

**INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 1143/2024.**

Processo SGP-e UDESC 39522/2024.  
**Centro de Educação Superior do Alto Vale do Itajaí - CEAVI**

**1. OBJETO:**

Contratação de pessoa física para ministrar a palestra intitulada “Perícia Cautelar na Construção Civil: Prevenção de Litígios e Proteção ao Patrimônio”, para a comunidade acadêmica da Udesc Alto Vale e comunidade geral. A palestra será no dia 24 de setembro de 2024, das 14h às 15h, durante a Semana Acadêmica de Engenharia Civil.

**2. JUSTIFICATIVA:**

Após pesquisar profissionais renomados na área de Patologia das Construções, escolheu-se o palestrante o Sr. Sérgio Augusto Becke, para ministrar a palestra intitulada: “Perícia Cautelar na Construção Civil: Prevenção de Litígios e Proteção ao Patrimônio”.

São objetivos do evento:

- Iniciação fundamentada e prática do profissional na Engenharia de Perícia, através de procedimentos técnicos, que permitam abordar a matéria de forma técnica e científica;
- Demonstrar ao profissional a possibilidade de identificar as manifestações patológicas nas construções;
- Disponibilizar técnicas de utilização de conceitos e resultados para a atividade desempenhada (perícia cautelar, vistorias, manifestações patológicas, etc).

Espera-se que alunos e profissionais tenham a oportunidade de aprofundar seus conhecimentos sobre perícia cautelar, entendendo as metodologias mais eficazes para a identificação precoce de problemas em obras e edificações. Essas informações são necessárias e importantes para evitar cometer prejuízos monetários para empresas e cidadãos.

**3. CONTRATADO:**

| Item | Nome                 | CPF            |
|------|----------------------|----------------|
| 1    | Sérgio Augusto Becke | xxx.593.979-xx |

**4. RAZÃO DA ESCOLHA DA CONTRATADA:**

Importante ressaltar que o Sr. Sérgio Augusto Becke é um renomado profissional da área tema da SAEC 2024, além de ser Presidente da IBAPE-SC – Instituto Catarinense de Avaliações e Perícias de SC (Gestão 2024/2025). A IBAPE é uma das instituições mais prestigiadas no Brasil na área de engenharia diagnóstica, avaliações e perícias. A seguir um breve resumo de outras atuações do palestrante:

- Presidente da ASCEA – Associação Sul Catarinense de Engenheiros e Arquitetos -Gestão 1996/1997; 2005/2006; 2017/2018;
- Atuando em AVALIAÇÕES E PERÍCIAS desde 1991–inclusive com acervo técnico de Anotação de Responsabilidade Técnica (ART) pelo Conselho de Engenharia, Arquitetura e Agronomia (CREA/SC), em Seguros, Perícias Judiciais (em toda Sta. Catarina), Avaliações para penhora, Avaliações de bens para patrimônio, Avaliações de Hipotecas (para empréstimos e garantias – INSS, Bancos,...) Perícias Técnicas de Estrutura do Imóvel, sempre usando Métodos e Técnicas de Avaliações e Perícias conforme Normas Brasileiras definidas pela ABNT –Associação Brasileira de Normas Técnicas.

O profissional também tem experiência na realização de palestras, cursos e publicações na área:

- Palestra: Inspeção Predial –para engenheiros e arquitetos e síndicos -Entidade ASCEA -local: Inspetoria do CREA SC –Criciúma –ano 2023
- Palestra: Fotografia Forense –Seminário para associados do IBAPE e engenheiros arquitetos - palestra presencial e on line –ano 2024

- Autor do “MANUAL SAIBA IDENTIFICAR RACHADURAS”, Manual registrado no CREA-SC sob nº ART. 1578348-0 em 02.08.99;
- Autor do livro “A INFLUÊNCIA DAS VIBRAÇÕES SOBRE AS EDIFICAÇÕES” em 2015;
- Trabalho apresentado “O CASO DE UM VENTO FORTE” no XVII COBREAP -CONGRESSO BRASILEIRO DE ENGENHARIA DE AVALIAÇÕES E PERÍCIAS –IBAPE/SC –2013;
- Trabalho Aprovado no XXII COBREAP -CONGRESSO BRASILEIRO DE ENGENHARIA DE AVALIAÇÕES E PERÍCIAS –IBAPE/SP – 2023 – Com o Título: AVALIAÇÃO DE TERRENOS PARCIALMENTE DESAPROPRIADOS
- Trabalho classificado no CONTECC –SOEA/CONFEA 2024 FOTOGRAFIA FORENSE NA ENGENHARIA DE AVALIAÇÃO E PERÍCIA

Em síntese, trata-se de um profissional de destaque nacional na área de Engenharia Civil, em especial, na área temática da SAEC 2024 – “Patologia das Construções”. Portanto, a palestra terá o potencial de contribuir positivamente para a formação de nossos alunos, além de atender uma demanda da comunidade externa por evento sobre “Perícia Cautelar” e “Patologia das Construções”.

#### 5. VALOR DA CONTRATAÇÃO:

**R\$ 1.069,89 (Um mil, sessenta e nove reais e oitenta e nove centavos)**

#### 6. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

| UNIDADE | SUBAÇÃO | FONTE         | ELEMENTO | VALOR        |
|---------|---------|---------------|----------|--------------|
| CEAVI   | 3201    | 1.500.100.000 | 339036   | R\$ 1.069,89 |
|         |         |               |          |              |

#### 7. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:

Fundamentação: enquadramento da despesa no Art. 74, caput da Lei 14.133/21.

Conforme Art. 23 da IN 01/2024 – PROAD:

Art. 23. Fica dispensada a tramitação na PROJUR de processos de inexigibilidade de licitação que são regulados pelas seguintes resoluções da UDESC:

I. Resolução nº013/2011 – CONSAD, que estabelece valores para pagamento de serviços e/ou atividades realizadas por professores e/ou profissionais especializados externos à UDESC;

#### DESPACHO E HOMOLOGAÇÃO

Ratifico e Autorizo a contratação direta, em conformidade com a **Inexigibilidade de Licitação nº 1143/2024**, e os documentos que instruem os autos do processo UDESC **39522/2024**, com base no disposto enquadramento da despesa no **Art. 74, caput da Lei 14.133/21**, certificando que a contratação não representa fracionamento do objeto, nos termos do § 3º do art. 4º do Decreto Estadual 30/2023.

**Ibirama/SC, 17 de setembro de 2024.**

**Marino Luiz Eyerkauffer - Diretor Geral/CEAVI**  
(assinado digitalmente)